

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia Nº 34

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno, **RESOLVE**, fixar em 05 (cinco), o número de deputados e seus suplentes às Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente